



MUNICÍPIO DE PROENÇA-A-NOVA
DELIBERAÇÃO
REUNIÃO DE 24/4/2019

Carmen Lúcia Cardoso Manso, Coordenadora Técnica do Município de Proença-a-Nova, certifica para os devidos e legais efeitos que, no texto das deliberações aprovadas em minuta da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 24 de abril de dois mil e dezanove, consta o seguinte:

1. 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova:

1.1 Aprovação do relatório de ponderação do período de discussão pública;

Presente na reunião o relatório de ponderação do período de discussão pública, acompanhado da respetiva informação técnica.

O Senhor Presidente fez a introdução do documento tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.

A deliberação da Câmara Municipal de proceder à abertura do período de discussão pública foi tomada na sua reunião pública de 18 de fevereiro de 2019, e publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2019.

O período de discussão pública decorreu de acordo com os números 1 e 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, tendo início no dia 25 de março e terminus no dia 22 de abril, **não tendo sido rececionadas na Câmara Municipal quaisquer observações, reclamações ou contributos.**

Findo o período de discussão pública, a Câmara Municipal pondera e divulga os resultados nos termos do número 6 do artigo 89.º do RJIGT, designadamente através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do respetivo sítio na Internet.

Em conformidade foi elaborado o relatório de ponderação agora presente, para que, a Câmara Municipal pondere e divulgue os resultados.

Colocado a votação, o relatório de ponderação do período de discussão pública foi aprovado por unanimidade nos termos do número 6 do artigo 89.º do RJIGT.

1.2 Proposta de envio da versão final para aprovação pela Assembleia Municipal;

Na sequência da aprovação do relatório de ponderação, foi igualmente presente a versão final da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, acompanhada da respetiva informação técnica.

O Senhor Presidente fez a introdução dos documentos tendo prestado os esclarecimentos considerados necessários.

Atendendo a que o prazo de elaboração, entretanto prorrogado, termina em 30 de abril, elabora-se já a versão final da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova, de forma a contemplar as recomendações emanadas na Conferência Procedimental realizada nas instalações da CCDR Centro em Coimbra, no dia 4 de fevereiro de 2019.



Colocado a votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova.

Mais deliberou, para os efeitos do n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT, remeter a versão final da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor do Parque Empresarial de Proença-a-Nova à Assembleia Municipal para aprovação.

Nada mais me cumpre certificar e aos referidos documentos me reporto, e autentico com o selo branco em uso neste município.

Proença-a-Nova, 24 de abril de 2019

A Coordenadora Técnica,

Carmen Lúcia Cardoso Manso